



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 119/2019**  
Projeto de Lei nº 126/2019  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 207.183,35 (DUZENTOS E SETE MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Esportes, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 207.183,35 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária, inclusão e remanejamento entre natureza de despesa nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.12.30-27.812.10110.1.0051-01.100.171-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	6.250,00
02.12.30-27.812.10110.1.0051-05.100.171-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	200.933,35

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02.12.30-27.812.10110.1.0051-01.100.171-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	6.250,00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.12.30-27.812.10110.1.0051-05.100.171-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 200.933,35

**Art. 3º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 7 de junho de 2019.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente